

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA - TO

LEI MUNICIPAL Nº 297 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

ANO V - CARMOLÂNDIA-TO, TERÇA - FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 Nº 040

Páginas 1

SUMÁRIO

OFÍCIOS.....	00
AVISO DE DISPENSA.....	00
PORTARIAS.....	02
EXTRATO DE CONTRATO.....	00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 018/2025.

CARMOLÂNDIA –TO, 09 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO DE CARMOLÂNDIA-TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferida pela lei orgânica do município;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Carmolândia - TO que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de inexigibilidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, pela legalidade da presente despesa por meio de Inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, para a despesa referente a contratação do artista “Diego Souza Pisadinha de Luxo”, em favor da empresa F DE A S DA SILVA, inscrita no CNPJ 10.594.579/0001-11, no valor total de 200.000,00 (duzentos mil reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 15.36.13.392.4530.2.600,

Elemento de Despesa: .3.90.39.39 Fonte: 1.701.0000, Ficha: 00449 e Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CARMOLÂNDIA-TO, 09 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 019/2025.

CARMOLÂNDIA –TO, 09 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARMOLÂNDIA-TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Decreto nº 03, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Carmolândia - TO que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de dispensa;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica do Município, pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para a despesa referente a Serviços de Reforma de Sala na Escola Municipal Virgilino, em favor da empresa TOKE INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ: 55.711.047/0001-55, no valor total de R\$ 25.580,00 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 12.30.12.365.4520.1.033, Elemento de Despesa: 44.90.51 Ficha 00264 e Nomenclatura: Obras e reformas.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA - TO

LEI MUNICIPAL Nº 297 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

ANO V - CARMOLÂNDIA-TO, TERÇA - FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 Nº 040

Páginas 2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARMOLÂNDIA-TO, 12 DE MAIO DE 2025.

DOUGLAS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial

DOUGLAS OLIVEIRA
Prefeito de Carmolândia

JEFFERSON ALVES DOS SANTOS
Responsável pela edição do Diário Oficial

Diário Oficial 040/2025 Assinado digitalmente

DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA:0208947 4181	Assinado de forma digital por DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA:02089474181
---	--

Autenticidade, validade jurídica e integridade.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

Rua José Pedro de Oliveira, s/n, Centro, Carmolândia | 77840-000 Fone: (63) 99264-7894 |
www.carmolandia.to.gov.br | prefeitura@carmolandia.to.gov.br